LEI ORDINÁRIA Nº 828

de 25 de março de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de RS 30.000.00 (trinta mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 30 Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Desporto e Lazer

Unidade: 30.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer Desporto

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0025 - Desenvolvimento das Atividades Desportivas e Lazer

Projeto/Atividade: 2028 Manutenção Atividade Esporte / Lazer (Desporto Amador)

Fonte de recurso: 127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

Elemento de despesa: 31.90.37 Locação de Mão de Obra	*R$ 1.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.30 Material de Consumo	*R$ 5.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.31 - Prem. Culturais/Artísticas, Cient/Desp	*RS 5.000.00*
Elemento de despesa: 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	*R$ 2.000.00*
Elemento de despesa: 33.90.33 Passagens e Despesa e/ Locomoção	*R$ 1.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.36 O. Sen. de Terceiros Pessoa Física	*R$ 4.000,00*
Elemento de despesa: 33.90.39 O. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	*R$ 6.000.00*
Elemento de despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	*R$ 3.000.00*
Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações	*R$ 3.000.00*
Total	***R$ 30.000,00***

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos do inciso III. do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 25 de março de 2011.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 828/2011 - 25 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em